



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Exercício: 2022

O Prefeito Municipal de CAMBARÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

### Projeto de Lei nº 254 /2022

**Sumula:** Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 4.071.600,00 (quatro milhões e setenta e um mil seiscentos reais)

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Municipal, para o exercício de 2022, aprovado pela Lei 2.020/2021, de 21/12/2022 um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 4.071.600,00 (quatro milhões e setenta e um mil seiscentos reais).

#### Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.001.00.000.0000.0.000.	ASSSERORIA JURIDICA DO PREFEITO	
02.001.04.122.0022.2.170.	MANUTENCAO DA ASSESSORIA JURIDICA DO PREFEITO	
2 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRACAO	
03.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0003.2.070.	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
26 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
03.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
03.002.04.128.0003.2.080.	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
68 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	57.000,00
69 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00
71 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00
03.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE LICITACOES E COMPRAS	
03.003.04.122.0003.2.003.	MANUTENCAO DEPTO DE COMPRAS E LICITACAO	
85 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	73.000,00
87 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.500,00
03.005.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL	
03.005.06.182.0003.2.560.	MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL	
104 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
106 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
03.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DA DEFESA CIVIL	
03.006.06.182.0003.2.032.	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	
123 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.000,00
125 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	
04.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.002.04.122.0004.2.150.	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
171 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.000,00
04.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

## Estado do Paraná

Exercício: 2022

04.003.04.129.0004.2.010.	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO		
191 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
193 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
05.001.12.361.0005.2.090.		MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB	
238 - 3.1.90.13.00.00	00102	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.100,00
05.001.12.361.0005.2.100.		MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS RECURSOS	
247 - 3.1.90.11.00.00	00103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	470.000,00
248 - 3.1.90.11.00.00	00104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00
249 - 3.1.90.13.00.00	00103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
250 - 3.1.90.13.00.00	00104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	18.000,00
251 - 3.1.91.13.00.00	00103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	42.000,00
252 - 3.1.91.13.00.00	00104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	48.000,00
05.001.12.365.0005.2.005.		MANUTENCAO ED. INF. PRE ESCOLA - FUNDEB	
285 - 3.1.90.13.00.00	00101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500,00
05.001.12.365.0005.2.006.		MANUT. ED. INFANTIL CRECHE - FUNDEB	
290 - 3.1.90.11.00.00	00101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
05.001.12.367.0005.2.007.		MANUT. ED. ESPECIAL - FUNDEB	
324 - 3.1.90.11.00.00	00101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
05.002.13.392.0005.2.210.		MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
330 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
06.001.27.812.0006.2.130.		MANUTENCAO DEPARTAMENTO ESPORTE E LAZER	
354 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.000,00
355 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
356 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.500,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAUDE	
07.001.10.301.0007.2.040.		MANUTENCAO DEPARTAMENTO DA SAUDE	
377 - 3.1.90.11.00.00	00303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
07.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.002.10.301.0007.2.012.		ATENCAO BASICA DA SAUDE	
385 - 3.1.90.11.00.00	00303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000,00
386 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	278.000,00
411 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
07.002.10.304.0007.2.018.		VIGILANCIA SANITARIA E PROMOCAO DA SAUDE	
486 - 3.1.90.11.00.00	00303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Exercício: 2022

08.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ACAO SOCIAL	
08.001.08.244.0008.2.490.	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ACAO SOCIAL	
508 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00
510 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUNIC. AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E TURISMO	
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
09.001.20.606.0009.2.250.	MANUTENCAO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
634 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	
10.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS	
10.004.15.452.0010.2.350.	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS	
757 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	320.000,00
758 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00
760 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA JURIDICA	
12.001.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA JURIDICA	
12.001.02.061.0012.2.030.	MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA	
812 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	48.000,00

**Total Suplementação: 4.071.600,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

### Receita

Receita:1.1.1.2.50.01.00.00000000	Fonte: 1000	603.000,00
Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1000	1.527.000,00
Receita:1.7.1.3.50.11.00.00000000	Fonte: 1000	528.000,00
Receita:1.7.2.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1000	919.000,00
Receita:1.7.2.1.51.01.00.00000000	Fonte: 1000	480.000,00
Receita:1.7.5.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1000	14.600,00

**Total da Receita: 4.071.600,00**

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMBARÁ , Estado do Paraná, em 14/11/2022.

---

**JOSE SALIM HAGGI NETO**

**Prefeito Municipal**



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Exercício: 2022

### Projeto de Lei nº /2022

**Sumula:** Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 4.071.600,00 (quatro milhões e setenta e um mil seiscentos reais)

### JUSTIFICATIVA

Devemos levar ao conhecimento dos Srs. Vereadores que o anexo Projeto de Lei de solicitação de autorização legislativa para abertura de Crédito objetivando suprir a previsão de dotações orçamentárias para o ano de 2022 devido a grande demanda de receitas ocorridas e despesas em diversas dotações como Vencimentos e Vantagens Fixas e obrigações patronais e para pessoa jurídica para pagamento de médicos. Os referidos projetos de lei, serão cobertos com recursos financeiros provenientes de tendência de excesso de arrecadação decorrente das Fonte de Recursos.

A operação de abertura de crédito adicional estão previstos na Lei Federal n. 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro. Art. 43. A abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa. 1. Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: ... II- os provenientes de excesso de arrecadação 3. Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada considerando-se, ainda, a tendência do Exercício. O art. 43- confere o devido supedâneo legal para a abertura de créditos adicionais suplementares e especial com recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de recursos ordinários, observados entre a receita estimada e a realizada, levando em considerando ainda a tendência do exercício.

Isto posto, não resta a menor dúvida de que inexiste qualquer óbice à aprovação do projeto em exame, uma vez que foram atendidas todas as exigências da legislação federal e municipal pertinente à matéria, encaminhamos com pedido de tramitação em REGIME DE URGÊNCIA. Ficamos na expectativa de uma apreciação breve, pois se tratam de estimativas de despesas para o ano de 2022, baseados nas dotações já utilizadas, para assegurar uma normalidade nos serviços mencionados.

Certo de contar com a colaboração de Vossas Excelências, aproveitamos a oportunidade para enviar os nossos elevados protestos de estima e consideração.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMBARÁ , Estado do Paraná, em 14/11/2022

Atenciosamente

---

**JOSE SALIM HAGGI NETO**  
**Prefeito Municipal**